

António Manuel Hespanha: *fazer e desfazer a História*

É de propósito que cito o sub-título da revista *Penélope*, de que António Manuel Hespanha foi director, para iniciar este *in memoriam*. Ele sintetiza uma profunda consciência da historicidade de todos os processos históricos, da qual resultou quer o seu desconstrutivismo (desfazendo mitos sociais e historiográficos), quer o seu construtivismo: propondo uma historiografia melhor e mais justa, por isso poliédrica, polifónica, contextualista, relativista. Com Hespanha aprendemos ainda que, para evitar os vícios do anacronismo, o historiador deve ter em relação ao passado uma atitude semelhante à do antropólogo face a uma sociedade distinta: aceitar que este é “um país estranho”, com regras próprias, diferentes daquelas que operam na contemporaneidade, devendo visitá-lo, por isso mesmo, dotado de instrumentos teórico-metodológicos que ajudem a decifrá-lo.

O caminho escolhido para o fazer combinou de forma verdadeiramente inovadora o direito, a história e as ciências sociais, de tal forma que é justo dizer-se que existe um modo de fazer História anterior a António Manuel Hespanha, e um outro posterior ao momento em que a sua obra se tornou visível no campo historiográfico. Ou seja, hoje, à evocação do nome Hespanha corresponde a consciência de ele ter iniciado uma ruptura epistemológica cujos efeitos ainda se continuam a fazer sentir. Essa ruptura é marcada pela publicação de um conjunto de livros enquanto autor e editor - *História da Instituições. Épocas medieval e Moderna* (1982), *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime* (1984), *As Vésperas do Leviathan* (1986, 1994), *La Gracia del Derecho. Economía de la Cultura en la Edad Moderna* (1993) (revelando este os laços já profundos com a academia espanhola), cujas propostas foram sintetizadas em *O Antigo Regime (1603-1806)*, por ele coordenado para a *História Portugal* dirigida por José Mattoso, de 2003. Mas é logo com a publicação de *As Vésperas...*, que o modo de pensar a época moderna em Portugal (e Espanha) e no seu império começou a alterar-se. A queda do paradigma historiográfico do “Estado Moderno” e do “Absolutismo” precoce das monarquias ibéricas a ele muito deve, tendo influenciado o trabalho de gerações e gerações de historiadores, não apenas portugueses. Nestes livros, Hespanha demonstra que a monarquia portuguesa do século XVII (mas não apenas ela) assentava sobre uma cultura política e formas de organização político-administrativa muito distintas daquelas que caracterizam o “Estado Moderno”. Ao contrário deste, as raízes daquela eram corporativas e jurisdicionais, e nela os poderes estavam natural e desigualmente distribuídos pelos diferentes corpos que a constituíam (desde grupos sociais até instituições) numa geometria variável da qual fazia parte a própria coroa e o rei. E ainda em contraste com o “Estado Moderno”, em vez de um só direito, centralizado, e emanado por uma só entidade, a monarquia portuguesa da época moderna caracterizava-se pelo pluralismo jurídico, i.e., pela coexistência de várias instâncias e esferas do direito. A recepção destes livros provocou um tumulto de tal ordem que obrigou a repensar, igual-

mente, a história do império português e a ideia de sistema colonial, como atesta a colectânea brasileira *O Antigo Regime nos Trópicos* (2001) na qual Hespanha participa com o ensaio paradigmático «A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes».

Mas para entender a diferença do sistema político que operava na Época Moderna, tornava-se fundamental mapear os seus fundamentos antropológicos. Hespanha expôs-nos, assim, a um mundo profundamente marcado pelas categorias de uma antropologia, de uma ética e de uma política aristotélica cristianizada. Um mundo em que o amor e a amizade eram a argamassa dos sentimentos políticos, e a justiça e a graça se digladiavam, magnificamente descrito em *La Gracia del Derecho*. Um mundo assente na desigualdade natural, em que quase todos eram, por assim dizer, *diferentes*, como bem demonstra, aliás, em *Imbecillitas. As Bem-Aventuranças da Inferioridade nas Sociedades do Antigo Regime* (2010). Um mundo onde, mais do que existir uma identidade nacional (como a tradição reconhecia em Portugal, precocemente), existiam múltiplas pertenças, o que fazia com que cada sujeito pudesse constituir um verdadeiro *puzzle* identitário, o que ajudava a compreender, por exemplo, a adesão de tantos portugueses à União Ibérica, ou os caminhos trilhados, pelos espaços do império e fora deles, pelos protagonistas do recentíssimo *Os Filhos da Terra* (2019).

Entender os mecanismos de produção dessas categorias foi, por conseguinte, uma preocupação paralela, ou até primeira. Quem, nesse mundo de outrora, tinha o poder de classificar e de criar categorias (jurídico-políticas, em primeiro lugar, mas também sociais)? É nesse contexto que Hespanha resgata para a História um grupo social até então pouco estudado (e talvez pudesse ter começado este texto por aqui): os juristas, tanto civilistas como canonistas. Ao terem o poder de dizer o direito e uma posição privilegiada no sistema político, também detinham o poder de “inventar” a sociedade, o que tornava imprescindível identificar e compreender os seus discursos, não apenas as normas, mas toda uma panóplia de textos e livros, não apenas de direito, que tendiam a escrever. Mas com limites, pois, como mostra o seminal “Sábios e Rústicos. A doce violência da razão jurídica” (1988), também os juristas se confrontavam com a alteridade irreduzível do “mundo dos rústicos”, dos seus saberes, do seu direito, uma outra esfera de saberes e poderes. O livro *A História do Direito na História Social* (1988), do qual preparava uma nova edição, sustenta, precisamente, esse caminho que foi trilhando ao longo de décadas, o qual, posso dizer, sustenta tudo o resto; cujo cume são as imprescindíveis sínteses, *Como os juristas viam o mundo, 1550-1750* (2015), *A ordem do mundo e o saber dos juristas: Imaginários do Antigo Direito Europeu* (2017), mas também *Uma Monarquia Tradicional* (2019).

As palavras são sempre escassas para descrever a importância científica de António Manuel Hespanha e a sua fonte inesgotável de saber, pelo que me limitei a destacar apenas alguns trabalhos relativos à época moderna (o seu contributo para a história do século XIX e para a teoria do direito é igualmente imponente). Mas elas também são escassas para visitar o cidadão, aí se destacando a sua nomeação para Comissário da Comissão para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses (1997-2000). Propondo uma ética das comemorações incómoda, que tinha como objectivo desviar um olhar demasiado benigno sobre a chamada “época dos Descobrimientos”, Hespanha contribuiu de forma decisiva para a recuperação, para a história desse período, dos “outros” do império, e, por essa via, para a “desnacionalização” da história portuguesa. São ainda poucas as palavras para descrever o Pro-

fessor, o Investigador e o Mestre de várias instituições, em Portugal, na Europa, com uma incidência particular em Espanha e Itália, e noutras partes do mundo, com presença mais assídua no Brasil. A sua incansável generosidade marcou gerações e gerações de historiadores que hoje o têm como principal referente, e que a ele devem muitas das suas carreiras e reconhecimento, como acontece com a autora destas linhas. O seu entusiasmo contagiante ajudou a estabelecer pontes entre diversos autores, áreas do saber, academias, pessoas, contribuindo, também dessa forma, para a formação de novos caudais de saber. A sua inteligência superior rasgou avenidas do conhecimento, algumas delas impensáveis, mas que hoje são as bases da nossa compreensão daqueles passados. Além disso, Hespanha era um homem genuinamente bom, o que combinado com o intelectual genuinamente brilhante e comprometido, o tornam verdadeiramente insubstituível.

Ângela Barreto Xavier
Instituto de Ciências Sociais, Lisboa
angela.xavier@ics.ul.pt